



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.102**

Resolve sobre o recurso interposto por Talita Silvia Alves Martins Teles, referente ao seu jubramento do curso de Administração Pública, modalidade de ensino a distância.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 366ª reunião ordinária, realizada em 31 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração Pública e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE nº 6.519 e alterada pela Resolução CEPE nº 6.982, as quais analisaram este recurso,

**RESOLVE:**

**Não dar** provimento ao recurso interposto pela discente Talita Silvia Alves Martins Teles, requerimento nº 222/2017, que foi jubilada do curso de Administração Pública, modalidade de Ensino a Distância, pela Portaria Reitoria Nº 443/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131.

Ouro Preto, 31 de março de 2017.

  
**Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima**  
**Presidente**

